

o valor total do contrato, quando a CONTRATADA não cumprir cláusulas contratuais.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Fica assegurado defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, e de 10 (dez) dias para a sanção prevista na alínea “c”.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”.

10.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

Anexo II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº - PGE

CONTRATO N.º (...)/2011-PGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA (...), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SOFTWARES DE INFORMÁTICA.

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o ESTADO DO PARÁ por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral e, de outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr. _____, (qualificar), residente e domiciliado, em _____, à _____, nº _____, bairro _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, pactuam o presente contrato com base no Processo Licitatório nº 658/2010, Pregão Eletrônico nº 010/2011-PGE, devidamente autorizado pelo Exmº Procurador-Geral do Estado, publicado no DOE de _____, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, fundamentado na Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pela Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.02, pelo Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, pelo Decreto Estadual nº 2.069/2006, pelos Decretos Estaduais nº 877 e nº 878 de 31.03.2008, pela Emenda Constitucional nº 42 de 04.06.2008, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, contendo: 06 impressoras monocromáticas matriciais, 10 scanner digital de mesa, 10 no breaks 1200 VA, 50 estabilizadores de voltagem 1KVA, 02 server switch, 10 switch, 10 roteadores wireless, 10 servidores de impressão USB, 06 HD externo USB 2.0, 10 HD SATA2 3,5” 500 Gb, 15 Pen drives USB 16 Gb, 30 teclados, 30 mouses ópticos, 30 leitores de código de barras, 120 microcomputadores e 20 monitores LCD.

1.2. Aquisição de softwares: 01 windows Server 2008 R2 Enterprise 64 Bits e 01 SQL Server 2008 R2 Enterprise win 32 Bits, todos de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, especificados nos Lotes de 1 a 7 do Anexo I – Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a liberação da Nota de Empenho pela CONTRATANTE, devendo entregar todo o objeto licitado no endereço do Prédio do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, sito Rua dos Tamoios nº 1671, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém/Pará.

2.2. Os Itens do lote 8 do Anexo I – Termo de Referência – softwares – deverão ser entregues através de mídia de CD-ROM ou DVD-ROM. As mídias dos softwares deverão estar livres de

defeitos e de qualquer rotina (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados.

2.3. Caso seja detectado alguma anomalia ou defeito de fabricação na entrega dos equipamentos ou softwares, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da expedição de notificação pela CONTRATANTE.

2.3.1. Essa notificação conterà um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios e defeitos, resultantes da desconformidade dos objetos recebidos com as especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste contrato.

2.3.2. Caso a providência prevista no Item 2.3 não ocorra no prazo previsto ou os objetos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a realização das substituições necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.3. Na impossibilidade da adoção da providência prevista no subitem 2.3, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.4.1.O recebimento provisório, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

2.4.2.O recebimento definitivo, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste contrato e da proposta da CONTRATADA.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade dos equipamentos fornecidos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

2.6. A Procuradoria-Geral do Estado do Pará, por intermédio da Coordenação Geral de Administração e Finanças, solicitará à licitante adjudicatária a quantidade necessária ao seu consumo regular, portanto a entrega do objeto licitado será efetuada de forma parcelada durante a vigência deste Contrato.

2.7. A CONTRATADA deve realizar o fornecimento do objeto licitado à CONTRATANTE durante 12 (doze) meses, com exceção do Lote 7, que apresenta prazo de vigência igual a 48 (quarenta e oito) dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)

3.2. Os valores dos equipamentos são os constantes da tabela abaixo: (...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

3.3. O valor acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de duas dotações orçamentárias descritas abaixo:

Funcional Programática: 25101.03.122.0125.4534 – Elemento de Despesa: 449052 e Fonte: 0101.

Funcional Programática: 25101.03.128.1201.4098 - Elemento de Despesa: 449052 e Fonte: 0140..

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6.1. Cabe à CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os equipamentos contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste contrato, inclusive quanto às garantias, que são: **de no mínimo 01 ano** estabelecida aos Lotes 1, Lote 3, Lote 4, Lote 5 (somente quanto ao Item 1), Lote 6 (somente quanto ao Item 3); **de no mínimo 01 ano ON SITE** com relação ao Lote 2; e, de **no mínimo 48 (quarenta e oito) meses ON SITE** para o Lote 7.

7.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos recusados e devolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9.. Comunicar à Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de entrega dos equipamentos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.

7.1.10. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, na condição de representante do órgão, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento;

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os equipamentos cuja entrega não se verifique em perfeito estado, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do contrato; solicitar reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte, dos